



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com base no Artigo 74, V, da Lei nº 14.133/21, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor de **RENI DA SILVA FERNANDES**, referente à locação de imóvel situada à Rua Visconde de Ururay, nº 595 – Centro – Quissamã/RJ, para atender o Centro Especializado de Atendimento à Mulher Vitima de Violência - CEAM, conforme Ofício nº 036/2024 do processo nº 4008/2024.

Quissamã(RJ), 26 de abril de 2024.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 036/2024, Processo nº 4008/2024, nos termos do Artigo 74, V, da Lei nº. 14.133/21.

Quissamã(RJ), 26 de abril de 2024.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita